# LEI MUNICIPAL Nº 8.740, DE 01/04/2024

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Publicada em 01 de abril de 2024

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:*

**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal das Unidades de Conservação a ser comemorado anualmente no dia 18 de julho.

**Art. 2º** O Dia Municipal de que trata esta Lei passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Petrópolis.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

*Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.*

*Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024*

*Rubens José França Bomtempo*
*Prefeito*

*Projeto de Lei - Proc.: 5095/2023*
*Autor: GIL MAGNO.*